



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO N°

66.000/2022

INTERESSADO

ANDREIA CRISTIANE ALBINO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de outubro de 2022

TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 08/2022
De 14 de outubro de 2022

***PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR
COORDENADOR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019, artigo 8º, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vagas na função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de Professor Coordenador **no Ensino Fundamental e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos:**

- 01 (uma) vaga na EMEF Eugênio Trovatti;
- 01 (uma) vaga na EMEF Henrique Scabello – anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Rafael de Medina – anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Altamira Amorin Mantese – anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Rubens Cruz – anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Luiz R. Salinas Fortes – anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Luiz R. Salinas Fortes – anos finais;
- 01 (uma) vaga no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”;
- demais vagas que surgirem durante o ano de 2022.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Professor-Coordenador**, constará das seguintes etapas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.1 - A primeira etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará da análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

2.2 - A segunda etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de uma prova prática-oral a partir do desenvolvimento e arguição do PLANO DE TRABALHO entregue no ato da inscrição. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

2.3 - A terceira etapa, de caráter classificatório, constará de prova de títulos e análise comprobatória de participação em cursos de formação continuada apresentadas de acordo com o presente edital.

3- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

3.1- Professor Coordenador

Compete ao Professor Coordenador a coordenação do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; dos planos de aula; do processo de desenvolvimento; de ensino-aprendizagem; do apoio pedagógico; do Horário de Trabalho Pedagógico, além das atribuições de rotina estabelecidas pela Resolução nº 02/2018, de 08 de março de 2018, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

4- INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **25 a 31 de outubro de 2022**, na Coordenadoria Executiva de Educação Básica.

4.2 - A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith.

4.3- Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação continuada, anexando os documentos exigidos no Item 5.

4.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 5 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

4.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7- No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

4.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

4.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas nos Atos Oficiais no dia **04 de novembro de 2022**.

4.11- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do município.

5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I-** Vinculação ao Ensino Fundamental;
- II-** Experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;
- III-** Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV-** Formação em curso de Licenciatura;
- V-** Plano de Trabalho, de acordo com o item 5.3 deste Edital;
- VI-** Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

a. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma ou Declaração de Conclusão atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b. Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em cursos de formação continuada na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais realizadas no período de **01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2022**, com duração mínima de 30 horas.

5.2- A ausência de qualquer documento exigido no item **5.1** do Edital ocasionará indeferimento da inscrição.

5.3- Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO: identificação do candidato, objetivos, conteúdo, desenvolvimento do tema, estratégias metodológicas, recursos e materiais para o alcance dos objetivos propostos e referências bibliográficas utilizadas.

5.4- O PLANO DE TRABALHO que não atender às exigências dos itens **5.3** e **5.5** deste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5- O PLANO DE TRABALHO deverá ser elaborado a partir do tema constante no **Quadro 1**:

Quadro 1 – Tema para Plano de Trabalho e para a Prova Prática Oral – arguição do Plano de Trabalho no Ensino Fundamental e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos

Tema para o Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos
1. Os impactos da pandemia: ressignificação das práticas pedagógicas no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1-Primeira etapa (de caráter eliminatório e classificatório): análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.1.1- Será atribuída ao Plano de Trabalho pontuação de 0 (zero) a 8 (oito), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.2- A avaliação do Plano de Trabalho será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 2**.

6.1.3- Será classificado para a SEGUNDA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 5 (cinco). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

Quadro 2 – Critérios para análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO

1ª ETAPA	
AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Objetivos	1,0
Conteúdo	2,0
Desenvolvimento do tema	2,0
Estratégias Metodológicas	1,0

Recursos e materiais utilizados para o alcance dos objetivos propostos	1,0
Referências bibliográficas utilizadas no Plano de Trabalho	1,0
Total	8,0

6.2- Segunda etapa (de caráter eliminatório e classificatório): Prova Prática-Oral - arguição do Plano de Trabalho.

6.2.1- Será atribuída à Prova Prática Oral pontuação de 0 (zero) a 8 (oito), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.2.2- A Prova Prática Oral objetiva avaliar o desempenho do candidato na **arguição do Plano de Trabalho**, com duração de até 20 (vinte) minutos, a partir do tema constante no Quadro 1.

6.2.3- Será classificado para a TERCEIRA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

6.2.4- A Prova Prática Oral, arguição do Plano de Trabalho, será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Critérios de Avaliação da arguição do PLANO DE TRABALHO:

2ª ETAPA	
ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideias apresentadas	1,0
Domínio teórico e conceitual do tema	2,5
Coerência entre o plano de trabalho apresentado e a ideias apresentadas na arguição	3,0
Adequação e coerência dos materiais selecionados	1,5
Total	8,0

6.3- Terceira etapa: Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador, de caráter classificatório.

6.3.1- A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 2,0 (dois) pontos, distribuídos da seguinte forma.

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0,5 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,0 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Total máximo:	1,5
----------------------	------------

6.3.2- Dos Títulos;

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0,5 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,0 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	1,5

6.3.3– Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.3.4- Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,25 PONTO, COM MÁXIMO DE 0,5 PONTOS

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

7.1- Para classificação final, a Comissão calculará a média aritmética das médias obtidas na primeira e na segunda etapas do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

7.2 – A média aritmética das duas primeiras etapas será somada à nota obtida na terceira etapa do Processo (Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador), resultando na média final do candidato.

7.3– No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

I- O candidato que obter maior nota na prova prática oral- arquição do Plano de Trabalho;

II- O candidato que obter maior pontuação nos cursos de formação continuada;

III- O candidato que apresentar maior titulação;

IV- O candidato que tiver a maior idade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

8.1- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

8.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

8.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

8.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

9- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vagas por meio de Edital publicado nos Atos Oficiais.

9.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.3- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

9.4- No final do Processo Seletivo serão atribuídas as unidades escolares aos candidatos aprovados.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** tem validade até a realização do Concurso Público para o emprego público de Coordenador Pedagógico.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

11.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ADITAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 070/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**

OBJETO: Execução do projeto de oferta de até 200 (duzentas) vagas para atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na educação infantil, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

MOTIVO: Trata-se o presente aditamento do valor de R\$ 15.557,64 do Termo de Colaboração n. 002/2019 de 04 de setembro de 2019, com amparo no parecer da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, através da Dispensa de Chamamento Público 008/2019.

Araraquara, 10 de outubro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3890/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 033-2022 Livro 08 - Folhas nº 241 a 243 de 03/10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MARLI VALÉRIA GONÇALVES - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE ENTREGA DE BOTIJÃO DE GÁS, PARA DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 021/2018, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023, conforme autorizado na cláusula 2.1 do Contrato 021/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 648.276,60 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para 12 meses e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Araraquara, 13 de outubro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, BEM COMO EM OUTROS QUE VENHAM A SURTIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.046,24 (NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ASSINATURA: 14/10/2022

VIGÊNCIA: 14/04/2023

ARARAQUARA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
PROCESSO DAAE Nº 1.462/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Sr. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA.-ME pelo valor de R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 06 de Outubro de 2.022.

Donizete Simioni
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
PROCESSO DAAE Nº 2.320/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	R. M. PAURA	4.425,00
02	R. M. PAURA	56.200,00
03	R. M. PAURA	36.880,00
04	R. M. PAURA	159.000,00

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 11 de outubro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARECER Nº 034/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4056/2022

GUICHÊ Nº 048.918/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA.

Analizados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 14 de outubro de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação

Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação



PORTARIA Nº 399

De 14 de outubro de 2022

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) OBSTETRA / OBSTETRIZ		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
256.559	ESTEFANI CANDIDO DOS SANTOS	24º
255.334	PRISCILA TOKIMATU BAPTISTA	25º
254.959	BIANCA ARAUJO ROMAO	26º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 400

De 14 de outubro de 2022

Convocação de candidatos(as) do
Processo Seletivo Público para Unidades
de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
263.978	JULIANA DE CASSIA MARQUEZI	96º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 401

De 14 de outubro de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
264.197	CESAR EDUARDO DOS SANTOS	173º
261.763	EDRIANGELA BREVIGLIERO SATO	174º
263.839	ELIANE BONFIM DE MATOS	175º
260.591	ANA CAROLINE AVILA	176º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 402

De 14 de outubro de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
260.844	NATALIA DE CARVALHO TOCHIO	37º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 403

De 14 de outubro de 2022

Convocação de candidata do processo seletivo para preenchimento de vaga efetiva de emprego público fundacional - edital nº. 01/2017 de 17 de novembro de 2017.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro – Araraquara – SP, **entre os dias 17 e 18 de outubro das 07:30hs às 14:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO (A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
42281	HELEN DA COSTA TOLEDO PIZA	10ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 405

De 14 de outubro de 2022

Convocar o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para escolha de vagas, realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO(A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
255.146	DEBORA PINOTTI MOURA LEITE	11º
255.625	CAMILA MARINGOLO RIBEIRO	12º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº404
De 14 de outubro de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº30/2022 – PORTEIRO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº30/2022, divulgadas na portaria **Nº388/2022**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT

II – PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 30/2022 – PORTEIRO, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a lista de classificação:

PROCESSO SELETIVO 30/2022 – PORTEIRO – LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	7,5
2º	FABIO HENRIQUE CARDOSO	7
3º	EMILIO CARLOS AGUILERA	6,5
4º	ROBISON JENSEN	6
5º	TAMIRIS DE OLIVEIRA	6
6º	LUCAS VINICIUS PEREIRA GOUVEIA	6
7º	JULIO REIS	5,5
8º	CELIO ALVES SANTOS OLIVEIRA	5,5
9º	PAULA PIEDADE ZANINOTTO ZANON	5

10º	ADILSON FERREIRA DE MELO	5
11º	ELIANA MODESTO	5
12º	JOELY DE SOUZA RIBEIRO	5
13º	SIMONE BENEDITA DA SILVA	5
14º	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	4
15º	DEBORA CRISTINA MORAES	4
16º	LIDIANE DOS SANTOS BASSALHO GUIMARAES	4
17º	ROSELI MARIA BERNARDES DE MELO	3,5
18º	CAROLINE SIQUEIRA RODRIGUES SUAMI	3,5
19º	FATIMA GILLIOTTI DOS SANTOS	3
20º	MARIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	3
21º	VALCI QUINTILHO DA SILVA	2
22º	LUCIANA MARIA ROQUE ZACCARO	2
23º	MAYKON ROSA FERNANDES	2
24º	RENAN MORAES DE QUEIROZ CAMILLO	2
25º	NILTON BESSA DA SILVA	2
26º	ANA CRISTINA MARQUES FOGAÇA	2
27º	FABIA EDUARDA BARBOSA DE ALCANTARA	2
28º	IVANA LUCIA SANTANA	1,5
29º	BEATRIZ VITORIA BARRA LEITE	1,5
30º	SAMUEL DAVID FEITOSA	1
31º	KESY ALBERTO NARDIM	1
32º	ELIZABET APARECIDA JUNG	0,5
33º	JOSE BONFIM FILHO	0,5
34º	JOSE MILTON DE SOUZA	0,5
35º	CAMILA CRISTINA FRANCELINO	0,5
36º	TAISE SOUZA CARVALHO	0,5
37º	DANIEL PAES	0,5
38º	VANESSA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA LOPES	0,5
39º	IVANY CRISTINA ANASTACIO DA SILVA	0,5
40º	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	0,5
41º	PALOMA LOPES FERNANDES	0,5
42º	MARGARETE APARECIDA DA CRUZ SANTOS	0
43º	SIMONE ISABEL GOMES	0
44º	ANDREIA CARACCILO	0
45º	ELAINE ATHAYDE DE LIMA	0
46º	LUCINEIA MATOS CRUZ FREITAS	0
47º	MARCIA MARIA POPOLI	0
48º	LUIZ FABIANO FAZAN	0

49º	ANDRE RODRIGO DA ROCHA	0
50º	SABRINA DAS GRAÇAS RAMALHO BEZERRA	0
51º	CRISTIANE DE SOUSA SILVA BERTO	0
52º	TALITA CRISTINA FRANCELINO	0
53º	ALEXANDRINA CRISTINA DA SILVA	0
54º	MARCIA DEISE ANASTACIO DA SILVA	0
55º	CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	0
56º	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	0
57º	JULIO CEZAR FERNANDES DE MELO	0
58º	ANDERSON ALEX SANTINHO MAIA	0
59º	CAROLNE BARTIRA LIMA DE ASSIS	0
60º	FELIPE LINO DE FRANÇA	0

PROCESSO SELETIVO 30/2022 – PORTEIRO – COTA RACIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	7,5
2º	FABIO HENRIQUE CARDOSO	7
3º	JOELY DE SOUZA RIBEIRO	5
4º	SIMONE BENEDITA DA SILVA	5
5º	ROSELI MARIA BERNARDES DE MELO	3,5
6º	FATIMA GILLIOTTI DOS SANTOS	3
7º	FABIA EDUARDA BARBOSA DE ALCANTARA	2
8º	VANESSA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA LOPES	0,5
9º	TAISE SOUZA CARVALHO	0,5
10º	CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	0
11º	ALEXANDRINA CRISTINA DA SILVA	0
12º	CRISTIANE DE SOUSA SILVA BERTO	0
13º	SABRINA DAS GRAÇAS RAMALHO BEZERRA	0
14º	ELAINE ATHAYDE DE LIMA	0
15º	ANDREIA CARACCILO	0

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 259/2022
De 14 de outubro de 2022

Representantes de suas categorias no
Conselho Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar os nomes dos candidatos inscritos para concorrer a uma vaga como representantes de suas categorias no Conselho Municipal da Educação conforme segue:

a) Representante dos diretores das escolas municipais de Araraquara:

Fábio Mahal da Silva Gonçalves
Andressa Cristina Daderio de Melo

b) Representante dos professores do quadro do magistério público Municipal:

Regina Batista de Camargo Oliveira
Jussara Delfino Franco de Arruda

c) Representante dos servidores do quadro de apoio das escolas públicas municipais:

Lizandra Myrelli de Souza Silva
Josequeli Natividade Pereira da Silva
Marcia Aparecida Pereira da Silva
Juliana Segura Mendonça

d) Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais (indicados pelos Conselhos de Escola):

Samuel de Jesus Bullo
Jessica dos Santos Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Mariana Martins Silva de Moura
Rodrigo Adriano da Silva
Misaele Cristiane Fernanda de Almeida Padilha
Camila Yumi Nosaki

e) Representante da educação especial oferecida no Município:

Nilza Renata de Medeiros
Juliana Aparecida Dionísio Aragoni
Maria Alice Rodrigues de Souza Palaçon

f) Representante do ensino superior privado de Araraquara:

Isabela Vicenzo Sgobbi Tulio

g) Representante dos diretores das escolas de educação infantil privadas do Município:

Beatriz Aparecida Estevam
Fernanda Gonzaga da Silva
Ana Paula Freitas Ribeiro Alves

Art. 2º - Os candidatos de que trata o art. 1º deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL

Araraquara SP, 14 de outubro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2022

(Precatórios junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT-15, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal)

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO** publica o Edital de Convocação para acordo n.º **01/2022**, conforme segue:

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do inciso III, do § 8º, do art. 97 e do § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 9.175, de 31 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 12.939, de 14 de julho de 2022 e Portaria Municipal nº 28.197, de 09 de agosto de 2022.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO,

CONVOCA todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Araraquara para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores “causa mortis” ou cessionário devidamente habilitados por homologação judicial, **mediante deságio de 40% (quarenta por cento)**.

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Araraquara.

1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REQUERIMENTO

2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Araraquara, deverá ser devidamente preenchido no formato previsto disponibilizado no Anexo I deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no endereço eletrônico, onde constam os requisitos mínimos previstos nos incisos I a VIII do artigo 6º do Decreto Municipal nº 12.939, de 14 de julho de 2022 e deverá ser acompanhado da documentação exigida.

2.2. O requerimento deverá ser protocolado entre os dias **31/10/2022 e 16/11/2022**, na Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, situada na Rua dos Libaneses 1969, Carmo, CEP 14.801-070, Araraquara SP, no período das 9:30 h até 16:30 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico.

2.3- Em relação aos precatórios do **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bastará a anuência à proposta**, a ser encaminhada por meio de petição, ao **email precatórios@trt15.jus.br**.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - formulário do Termo de Acordo, conforme minuta padrão anexa a este Edital nº **01/2022**;

II - documentos de identificação pertinentes tanto do titular do precatório, dos sucessores “causa mortis” (RG, CPF ou CNPJ) ou cessionários e carteira da OAB do advogado habilitado;

III - comprovação da legitimidade do representante legal da pessoa jurídica requerente, subscritor do requerimento e da procuração, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil;

IV - procuração atualizada de cada credor ou sucessor, desde que o instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à Câmara de Conciliação. No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público. No caso de pessoa jurídica credora, deverá ser juntado o contrato ou estatuto social da sociedade;

V - no casos de propostas formuladas pelos sucessores “causa mortis”, deverá acompanhar a proposta:

a - pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;

b - decisão que deferiu a habilitação quando já deferida ou, na hipótese de não deferida a habilitação, deverão ser juntados todos os documentos hábeis à verificação da legitimidade, como certidão de óbito e documentos que comprovem a relação de parentesco;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

c- indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

VI – as propostas formuladas por cessionários deverão ser instruídas com:

a – cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, § 14 da Constituição Federal, bem como a cadeia de sessões, se o caso;

b – decisão que homologou a cessão de crédito;

c – ofício encaminhado pela vara de origem, com a comunicação sobre a homologação da cessão de crédito;

d – a indicação da distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação;

VII – cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;

VIII – comprovação de que a condição de portador de doença grave ou portador de deficiência foi reconhecida pelo Tribunal competente;

X - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;

XI - no caso de precatórios de outras espécies, que não tenham sido expedidos individualmente, é indispensável à participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais;

XII – a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito.

4. DA PROPOSTA DE ACORDO

4.1 – a proposta de acordo deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação nº 01/2022, **salvo no caso dos precatórios emitidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em que basta a manifestação do aceite do credor acerca da aplicação do deságio de 40%, por meio de petição**, encaminhada ao endereço eletrônico **precatórios@trt15.jus.br**.

4.2 – se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se a cota parte do(s) Requerente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies. Em caso de sociedade de advogados, deverá ser indicado o CNPJ respectivo, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

4.3 - em relação aos precatórios trabalhistas os honorários contratuais que decorrem de relação entre causídico e reclamante, a aplicação do deságio de 40% ocorre sobre o total devido ao exequente (reclamante), se não houve destaque prévio da verba relativa aos honorários contratuais. Apenas, se verificada a aplicabilidade do art. 22, §4º da Lei 8906/1994 pelo juízo trabalhista, será possível o destaque dos honorários contratuais, a pedido do advogado, do montante encaminhado ao exequente, no momento da liberação de valores, sem qualquer deságio.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo e E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após o decurso do prazo de habilitação das propostas, será formado o lote destas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação da Prefeitura de Araraquara, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista que será divulgada no Diário Oficial do Município de Araraquara e no portal do Município na Internet.

6.2 – A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I – portadores de doenças graves e pessoa com deficiência e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores e não abrange cessionários do crédito;

II – ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

III- Em relação aos precatórios trabalhistas, a classificação é realizada pelo respectivo Tribunal, em observância à ordem cronológica, consideradas as superpreferências deferidas e constantes da listagem superpreferencial na data de homologação dos acordos.

6.3 - Considera-se portador de doença grave ou pessoa com deficiência aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4 – Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5 – Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência aos critérios dos incisos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

II e III do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas na Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, situada na Rua dos Libaneses 1969, Carmo, CEP 14.801-070, Araraquara SP, no período das 9:30 h até 16:30 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico.

7.2 – Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.

7.3 – Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio, nos termos do inciso III, do § 8º, do art. 97 e do § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 9.175, de 31 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 12.939, de 14 de julho de 2022 e Portaria Municipal nº 28.197, de 09 de agosto de 2022 e do Edital n. 01/2022.

7.4 – Na hipótese adoção de medida judicial contra a inabilitação ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo e E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

8.2. A disponibilidade financeira para pagamento dos acordos, em 11 de outubro de 2022, constante das referidas contas totalizam **R\$ 17.106.125,93** (dezessete milhões cento e seis mil cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), sendo que na conta II do **E. Tribunal de Justiça de São Paulo temos o saldo de R\$ 5.699.011,21** (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil onze reais e vinte e um centavos), e na conta II do **E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o importe de R\$ 11.407.114,72** (onze milhões quatrocentos e sete mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), observando as devidas atualizações e transferências entre tribunais.

8.3- Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município de Araraquara com relação ao pagamento dos acordos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

8.4 - O acordo direto dos credores trabalhistas deverá ser realizado perante o Tribunal Regional do Trabalho que requisitou o precatório. Para tanto, a adesão ao acordo deverá ser realizada por meio de petição, a ser encaminhada ao email precatórios@trt15.jus.br;

8.5 - O Tribunal Regional do Trabalho publicará edital de convocação dirigido a todos os beneficiários trabalhistas do devedor, com previsão de termo inicial e final para adesão, dando ampla divulgação no seu sítio eletrônico;

8.6 - A qualquer tempo antes do pagamento o credor habilitado poderá desistir do acordo direto.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao respectivo Tribunal a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias), observando no caso do Imposto de Renda a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, tema nº 1.130.

9.3 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.4 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e serão devolvidos à conta originária do Município, para pagamento de outros precatórios, não havendo devolução direta para o Município.

9.5 - Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

9.6 – O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento, salvo no caso dos precatórios originários do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cuja desistência pode ocorrer a qualquer tempo, desde que antes do pagamento.

9.7 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município de Araraquara com relação aos pagamentos dos acordos.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 – O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo do impedimento;

12.1 – a rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta do percentual de deságio nela indicado, sendo que o novo pedido seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

12.3 – o valor a ser pago não constará da proposta de termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis.

12.4 - eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas por meio de mensagens com o Título: Câmara de Conciliação, para o e-mail: pgmsubfiscal@gmail.com.

Araraquara SP, 14 de outubro de 2022

VINICIUS MANAIA NUNES

Membro da Câmara de Conciliação

MARA CRISTINA BONJORNO

Membro da Câmara de Conciliação

FABIANO BERGAMIN

Membro da Câmara de Conciliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

ANEXO I

TERMO DE ACORDO

PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo de Origem nº: _____

Ordem cronológica nº: ____/____

Valor atualizado: R\$

Edital de convocação nº: ____/____

Percentual de deságio: 40% (quarenta por cento)

ALIMENTAR ()

OUTRAS ESPÉCIES ()

PRIORIDADE ()

Pelo presente **(informar o nome(s) do(s) titular(es) do precatório - identificar essa condição – ou informar o(s) nome(s) dos herdeiros(s) ou cessionário (s) do precatório -identificar esta condição, qualificação completa, endereço)**, ora denominado CREDOR (A), neste ato representado por meio de seu advogado abaixo assinado, este devidamente constituído nos autos do processo originário do Precatório e com procuração com poderes específicos para celebração do acordo e prática de atos a ele inerentes, vem formular o presente TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, na forma do inciso III, do § 8º, do art. 97 e do § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 9.175, de 31 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 12.939, de 14 de julho de 2022 e Portaria Municipal nº 28.197, de 09 de agosto de 2022, bem como, Edital de Convocação nº ____/____.

Cláusula Primeira. O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos no Edital de convocação n. ____/____, na Lei Municipal nº 9.175, de 31 de janeiro de 2018, no Decreto Municipal nº 12.939, de 14 de julho de 2022, na Portaria Municipal nº 28.197, de 09 de agosto de 2022, no inciso III, do § 8º, do art. 97 e do § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Cláusula Segunda. Por este instrumento, o(s) Requerente(s) concorda(m) em receber o valor referente ao precatório mencionado com a dedução do deságio acima citado, renunciando de forma irrevogável ao valor reduzido no acordo e a discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento prioritário do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT15, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou Tribunal Regional Federal.

Cláusula Terceira. O(s) requerente(s) se enquadra(m) na hipótese do inciso I, do item 6.2 do Edital de Convocação, que trata dos portadores de doenças graves ou deficiência e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, comprovando sua condição pelos documentos em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

anexo. **(CLÁUSULA APLICÁVEL PARA HIPÓTESE DE PRIORIDADE, caso não seja aplicável, EXCLUIR).**

Cláusula Quarta. O(s) Requerente(s) declara(m) estar ciente(s), para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pela Assessoria de Precatórios dos respectivos tribunais, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40%, aplicar os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, conforme o caso, além do processamento e efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta. O(s) Requerente(s) declara(m) que renuncia(m), de forma expressa e irrevogável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e a eventuais direitos discutidos em juízo e administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

Parágrafo único. O(s) Requerente(s), por meio deste requerimento, expressa sua desistência de pretensões judiciais e/ou administrativas eventualmente já deduzidas e concordância com eventuais impugnações do Município de Araraquara que tratem do valor do precatório.

Cláusula Sexta. O(s) Requerente(s) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Cláusula Sétima. O(s) Requerente(s) concorda(m), desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

Cláusula Oitava - O pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

Cláusula Nona – O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do Requerente **(caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, não colocar este item e o acordo deverá ser feito em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e respectiva CNPJ, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido).**

Araraquara SP, **(preencher a data)**

(Preencher com o nome do advogado e nº da OAB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*

DATA	ATIVIDADE
15/10/2022	Publicação do edital
31/10/2022 a 16/11/2022	Protocolo de Propostas
17/11/2022	Sessão de Conciliação
26/11/2022	Publicação Lista Preliminar
28/11/2022 a 12/12/2022	Apresentação de contestação/impugnação e resolução
13/12/2022	Publicação Lista Definitiva

** Salvo no caso dos precatórios emitidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme subitem 8.5.*

Araraquara SP, 14 de outubro de 2022

VINICIUS MANAIA NUNES

Membro da Câmara de Conciliação

MARA CRISTINA BONJORNIO

Membro da Câmara de Conciliação

FABIANO BERGAMIN

Membro da Câmara de Conciliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3876/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2022

CONTRATO Nº 5690-2022 de 10/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COMUM TIPO 1.0 INCLUSO MOTORISTA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 1.126.999,92 (um milhão cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Araraquara, 13 de outubro de 2022.

ELIANA AP. MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 3.897/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 149/2022

CONTRATO: N.º 5.691-2022 de 11/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO A REGISTRAR	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período diurno (entende-se por período diurno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 06:00 até às 18:00) conforme descrições anexas.	57.500	Hora	R\$ 29,00	R\$ 1.667.500,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período noturno (entende-se por período noturno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 18:00 até às 06:00) conforme descrições anexas.	52.500	Hora	R\$ 30,14	R\$ 1.582.350,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura dessa Ata.

Araraquara, 14 de outubro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
15º	1157-88	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO
16º	1338-40	SUELEN INGRID APARECIDA NEVES
17º	1519-10	STEFANI RAIEL GALDINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14
(quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FISIOTERAPIA

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1104-11	MARINA GABRIELA LODI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: SERVIÇO SOCIAL

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1081-66	PRISCILA MARIA VICENTE DOS SANTOS
9º	1645-13	ATAIZA MACARIO DE CARVALHO
10º	1787-77	EMILY CREMONEZZI DA SILVA
11º	1028-25	SARA ESTER MOYSES
12º	1262-18	TAYNARA TALIA ALVES
13º	2229-10	ELAINE CRISTINA DE FARIAS GONÇALVES
14º	1025-86	DELVAIR ALCARA
15º	1040-48	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
16º	1016-12	ELIS DA SILVA
17º	1524-39	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14
(quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
12º	1598-92	ANA LÚCIA DIAS PICELLI
13º	1855-97	YAN RAFAEL PONTIERI MALARA
14º	2197-16	MYLLENA KARINA DA SILVA
15º	2099-71	MANOELA DE ARAUJO GONÇALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA

CLAS.	INSC.	NOME
6º	2085-16	GIOVANNA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
5º	2117-35	ISABELA REDIGOLO DO NASCIMENTO
6º	1774-91	LUIZ ANTONIO DE GODOY MORGADO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1702-24	JOÃO PEDRO MORETTI
12º	1995-50	LARISSA FERREIRA DE MACEDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1382-40	VICTOR HUGO DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	2155-48	NILTON CESAR CIONI JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
28º	1921-10	ANA PAULA CARDOSO COSTA
29º	1384-97	MARIANNA ARAUJO GOMES NETO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1743-78	WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO
3º	2113-96	MATHEUS CAIO APARECIDO AVANSI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a utilização de máscaras faciais com total cobertura do nariz e da boca, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Considerando a redução constante do número de casos de COVID-19 no município de Araraquara, bem como o aumento paulatino da imunização da população,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigada a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes.

Parágrafo único. Fica recomendada a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, por todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos:

I – em equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros;

II – em unidades públicas ou particulares de prestação de serviços de saúde; e

III – que apresentarem sintomas gripais, em qualquer circunstância e em espaços abertos ou fechados, os quais deverão procurar atendimento em serviços de saúde.

Art. 2º Fica facultada a decisão, aos estabelecimentos de ensino, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em seus ambientes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.970, de 8 de agosto de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” -
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).